O tema do STF de número 1055 trata sobre a Responsabilidade civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido em situação de tumulto durante cobertura jornalística
O tema do STF de número 1055 afirma que É objetiva a
Responsabilidade Civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido por agentes policiais durante cobertura jornalística em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes Cabe a excludente da responsabilidade da culpa exclusiva da vítima nas hipóteses em que o profissional de imprensa descumprir ostensiva e clara advertência sobre acesso a áreas delimitadas em que haja grave risco à sua integridade física